

EDITAL Nº 031/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL - RS

Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 950/2009, Art. 33-A, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor E Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

- I- ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
- II- já ter exercido no mínimo 3 anos como docente;
- III- ter curso Superior na área da Educação;
- IV- estar em exercício na escola para qual será designado como diretor no mínimo 1 ano;
- V- não ter sofrido sanção administrativo nos últimos 5 anos;
- VI- ter sido aprovado na última avaliação do Desempenho do Magistério Público Municipal para fins de Promoção na Carreira, com média igual ou superior a nota 70% do total da soma dos itens avaliados;
- VII- ter feito curso de gestão escolar de pelo menos 60 horas nos últimos 3 anos, e ter sido aprovado no mesmo.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul (www.montebelodosul.rs.gov.br/), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua: Sagrada Família, nº 533, Centro, Monte Belo do Sul/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- IV – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso,

a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul e no endereço eletrônico www.montebelodosul.rs.gov.br/

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail pedagogico@montebelodosul.rs.gov.br.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Monte Belo do Sul/RS e no endereço eletrônico www.montebelodosul.rs.gov.br/.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.montebelodosul.rs.gov.br/.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e Vice-Diretor haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Monte Belo do Sul/RS, 20 de julho de 2023.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Adenir José Dallé

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2023.07.20 16:35:10 -03'00'

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	19/07/23	8h às 11h 13h às 17h	Portal da prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	20/07/23 a 24/07/23		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	25/07/23		Portal da prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	26/07/23 e 27/07/23		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Resultado pós-recurso	28/07/23		Portal da prefeitura
Resultado Final	31/07/23		Portal da prefeitura

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEF CAMINHOS DO APRENDER	Rua 24 de Maio – 290 – centro	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF EGYDIO ZANCHET	Rua Dom Luiz Colussi – 691 – centro	Diretor	01
		Vice-diretor	02
EMEF ROMAN ROSS	Linha Santa Bárbara - Interior	Diretor	01
		Vice-diretor	01
TOTAL DE VAGAS		Diretor	03
		Vice-diretor	04

ANEXO III –EDITAL Nº 031/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO

DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul. Edital: <u>031 /2023</u>		Nº Inscrição: _____
Nome completo:		Escola/Cargo:
Data de nascimento: ____/____/____	RG/Data de expedição	CPF
Endereço completo:		
CEP:	Tel. Residencial	Celular
E-mail:	Escolaridade a ser comprovada:	
É servidor público efetivo na rede municipal de Educação de Monte Belo do Sul		() Sim () Não
Contagem de tempo em cargo efetivo como Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Especialista em Educação em escolas municipais de Monte Belo do Sul.		_____ anos
Curso Superior na área da Educação.		() Sim () Não
Ter sido aprovado na última avaliação do Desempenho do Magistério Público Municipal para fins de Promoção na Carreira, com média igual ou superior a nota 70% do total da soma dos itens avaliados.		() Sim () Não
Não ter sofrido sanção administrativo nos últimos 5 anos.		() Sim () Não
Cursos de formação de gestão escolar. (Mínimo de 60 horas)		Total de horas cursos apresentados: _____
Assinatura do Candidato		Data
Ass. Responsável pelo recebimento da inscrição na SMED		Data

ANEXO VI – RECURSO

EDITAL Nº ----/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 – Monte Belo do Sul/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.